



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2011**

**SÚMULA:** Abre **Credito Adicional Especial** para o exercício de 2011, conforme Lei 023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei 023/2011, resolve:

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica incluso no exercício de aplicação de 2011 o Plano de Aplicação da Ação 0013 – Construção da Escola Municipal Presidente Kennedy, do Programa 0040 – Educação Ideal, da Lei 030/2009 (Plano Plurianual 2010-2013).

Art. 2º - Fica incluso na Lei 017/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) a Ação 0013 – Construção da Escola Municipal Presidente Kennedy, do Programa 0040 – Educação Ideal.

Art. 3º - Fica incluso o Projeto/Atividade, para a ação descrita no Artigo 2º, no Orçamento Geral do Município de 2011.

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

**06**

**06.001**

12.361.00401-013

1161 – 4.4.90.51 - 4.1.671

**TOTAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Construção da Esc Mun Presidente Kennedy

Obras e Instalações

R\$

864.000,00

**R\$**

**864.000,00**

Art. 5º - Como recursos para abertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pelas Leis 018/2011 e 001/2010 que "Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências".

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante do Oeste, 21 de Setembro de 2011.

  
**INÉS GOMES**

Prefeita Municipal